

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

09 / 10 / 2024

Assinatura:

Camila Loguira
1353

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.28.122.0000.0002 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00000000-0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.04.121.0002.2050 – Manutenção das Edificações Públicas Municipais

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

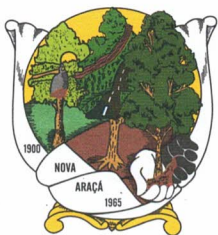
07.01.15.452.0005.2055 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 35.000,00

09.01 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Desporto e Turismo

09.01.22.661.0009.2071 – Manutenções, Melhorias e Reformas nas Instalações dos Pavilhões Industriais

4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

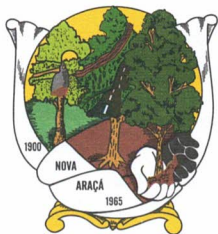
(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos / _____ Absente

Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/24 ATANº 36

marco ccs
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.28.122.0000.0002 – Contribuição ao PASEP, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com objetivo de pagamento da contribuição de 1% ao Pasep, sobre cotas do FPM e receitas arrecadadas.

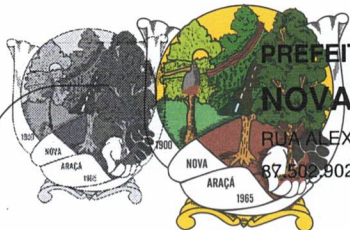
O PASEP, ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, foi instituído em 03 de dezembro de 1970, com a finalidade de proporcionar aos servidores públicos civis e militares a participação na receita das entidades integrantes dos órgãos da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal e das fundações instituídas, mantidas ou supervisionadas pelo Poder Público. O dinheiro desse fundo atualmente vai para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), que paga benefícios como o abono salarial. Para ter direito ao recebimento do abono, o servidor deve cumprir vários requisitos, dentre eles, durante o ano-base de apuração do benefício, o trabalhador deve ter recebido até dois salários mínimos médios de remuneração, ter cadastro no PIS/PASEP há, pelo menos, cinco anos, e outros.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

37.502.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8C584963>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000054 / 2024

Processo

-

Autenticação



8C584963

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 09/10/2024 11:23:17

